

TERMO ADITIVO DE SUBTRAÇÃO DE EQUIPAMENTO

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

CESSIONÁRIAS: PREFEITURA DE NOVA GUARITA, PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTE, PREFEITURA DE VERA E A PREFEITURA DE ITANHANGÁ.

CONFORME O FULCRO NO ARTIGO 12 DO DECRETO ESTADUAL Nº 1.695, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018 E NO ARTIGO 64 DO DECRETO ESTADUAL Nº 1.349, DE 26 DE JANEIRO DE 2018, BENS NÃO SERÃO ENTREGUES POIS NÃO EXISTEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA FAZER FRENTE A DESPESA.

MUNICÍPIO	INDICAÇÃO	ANO	EMENDAS	EQUIPAMENTO	RP	VALOR	Nº DO TERMO DE CESSÃO	Nº DO DOE
NOVA GUARITA	DILMAR DALBOSCO	2018	EMENDA PARL. 046/2017	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO (TRATOR 50CV)	771932	R\$ 3.000,00	103/2018	27231 DE 02/04/2018
VERA	DILMAR DALBOSCO	2018	EMENDA PARL. 046/2017	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO (TRATOR 50CV)	771934	R\$ 3.000,00	106/2018	27231 DE 02/04/2018
NOVA BANDEIRANTE	DILMAR DALBOSCO	2018	EMENDA PARL. 046/2017	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO (TRATOR 50CV)	771933	R\$ 3.000,00	115/2018	27231 DE 02/04/2018
ITANHANGÁ	DILMAR DALBOSCO	2018	EMENDA PARL. 046/2017	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO (TRATOR 50CV)	771935	R\$ 3.000,00	105/2018	27231 DE 02/04/2018

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8b4e01a3

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar